

IMPORTÂNCIA DO PAPEL DO MAPA NO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE SEMENTES

LEGISLAÇÃO BASE:

- LEI Nº 10.711/2003
- DECRETO Nº 5.153/2004 (aprova o Regulamento da Lei)
- INSTRUÇÕES NORMATIVAS MAPA Nº 09/2005; 15/2005; 30/2008; e outras

SISTEMA NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS

- OBJETIVA GARANTIR A IDENTIDADE E A QUALIDADE DO MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO E DE REPRODUÇÃO VEGETAL PRODUZIDO, COMERCIALIZADO E UTILIZADO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

SISTEMA NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS

- **REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS-RENASEM**
- **REGISTRO NACIONAL DE CULTIVARES - RNC**
- **PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS**
- **CERTIFICAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS**
- **ANÁLISE DE SEMENTES E MUDAS**
- **COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS**
- **FISCALIZAÇÃO**
- **UTILIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS**

REGULAMENTA

- **PRODUÇÃO**
- **REEMBALAGEM**
- **BENEFICIAMENTO**
- **ARMAZENAMENTO**
- **TRANSPORTE**
- **COMÉRCIO**
- **USO**
- **ANÁLISE (Laboratórios)**

SISTEMA NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS

- Art.4º Compete ao MAPA promover, coordenar, normatizar, supervisionar, auditar e fiscalizar as ações decorrentes desta Lei e seu regulamento.
- Art.5º Compete aos Estados e ao Distrito Federal elaborar normas e procedimentos complementares relativos à produção de sementes e mudas, *bem como exercer a fiscalização do comércio estadual.*
- Parágrafo único. A fiscalização do comércio estadual de sementes e mudas poderá ser exercida pelo MAPA, quando solicitado pela unidade da Federação.

SISTEMA NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS

- Art.6º Compete privativamente ao MAPA a fiscalização do comércio interestadual e internacional de sementes e mudas.

Da produção e da certificação

- Art.18 O MAPA promoverá a organização do sistema de produção de sementes e mudas em todo o território nacional, incluindo o processo de certificação, na forma que dispuser o regulamento desta Lei.

SISTEMA NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS

DA UTILIZAÇÃO

- Art.36. Compete ao MAPA orientar a utilização de sementes e mudas no País, com o objetivo de evitar seu uso indevido e prejuízos a agricultura nacional, conforme estabelecido no regulamento desta Lei.

DA FISCALIZAÇÃO

- Art.37. Estão sujeitas à fiscalização, pelo MAPA, as pessoas físicas e jurídicas que produzam, beneficiem, analisem, embalem, reembalem, amostrem, certifiquem, armazenem, transportem, importem, exportem, utilizem ou comercializem sementes ou mudas.

SISTEMA NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS

DECRETO Nº 5.153/2004

- Art.2º Compete ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a edição dos atos e normas complementares previstos no Regulamento ora aprovado.

ANEXO (Regulamento da Lei nº 10.711/2003)

- Art.1º As atividades do SNSM serão reguladas de acordo com o disposto na Lei nº 10.711/03, neste Regulamento e em normas complementares.

SISTEMA NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS

- Parágrafo único. As ações decorrentes das atividades previstas neste Regulamento serão exercidas pelo MAPA, resguardada a competência prevista no art. 5º da Lei nº 10.711, de 2003 (Art. 5º Compete aos Estados e ao Distrito Federal elaborar normas e procedimentos complementares relativos à produção de sementes e mudas, bem como exercer a fiscalização do comércio estadual)

DEFINIÇÕES

- **SEMENTES – MATERIAL DE REPRODUÇÃO VEGETAL DE QUALQUER GÊNERO, ESPÉCIE OU CULTIVAR, PROVENIENTE DE REPRODUÇÃO SEXUADA OU ASSEXUADA, QUE TENHA FINALIDADE ESPECÍFICA DE SEMEADURA**

DEFINIÇÕES

- **COMÉRCIO – O ATO DE ANUNCIAR, EXPOR À VENDA, OFERTAR, VENDER, CONSIGNAR, REEMBALAR, IMPORTAR OU EXPORTAR SEMENTES OU MUDAS**

RENASEM – REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS

- **PRODUÇÃO**
- **BENEFICIAMENTO**
- **REEMBALAGEM**
- **ARMAZENAMENTO**
- **ANÁLISE**
- **COMÉRCIO**
- **IMPORTAÇÃO**
- **EXPORTAÇÃO**

RENASEM

- **INSCRIÇÃO: PF OU PJ QUE EXERÇAM AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO, REEMBALAGEM, ANÁLISE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO OU EXPORTAÇÃO**
- **CREDENCIAMENTO: RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENTIDADE DE CERTIFICAÇÃO, CERTIFICADOR DA PRODUÇÃO PRÓPRIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES E O AMOSTRADOR.**

DISPENSA DO RENASEM

- **IMPORTAR SEMENTES OU MUDAS PARA USO PRÓPRIO**
 - **AGRICULTORES FAMILIARES**
 - **ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA**
 - **INDÍGENAS**
 - **ORGANIZAÇÕES CONSTITUÍDAS EXCLUSIVAMENTE POR...
PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SEUS ASSOCIADOS**
- (**MULTIPLICAÇÃO DE SEMENTES OU MUDAS PARA
DISTRIBUIÇÃO, TROCA OU COMERCIALIZAÇÃO ENTRE SI OU
MULTIPLICAÇÃO CULTIVAR LOCAL, TRADICIONAL OU
CRIOULA)**

RNC – REGISTRO NACIONAL DE CULTIVARES

- **TEM A FINALIDADE DE HABILITAR PREVIAMENTE CULTIVARES PARA PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS**
- **AS MISTURAS DE SEMENTES TAMBÉM SERÃO INSCRITAS**

VCU – VALOR DE CULTIVO E USO

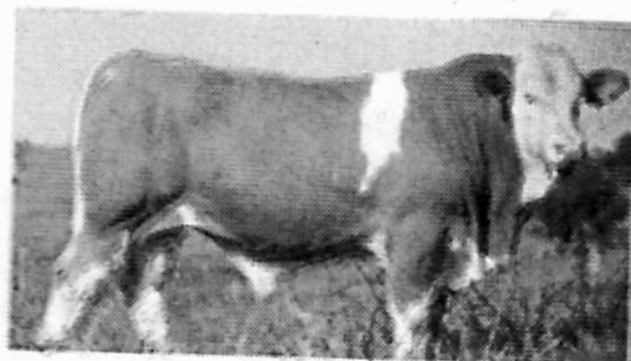
- **SÃO ENSAIOS REALIZADOS COM AS CULTIVARES PARA QUE SEJAM INSCRITAS NO RNC (fiscalizados e supervisionados pelo MAPA)**
- **OS CRITÉRIOS MÍNIMOS, POR ESPÉCIE, PARA A REALIZAÇÃO SÃO DETERMINADOS PELO MAPA**

CULTIVAR INSCRITA NO RNC

- **SER ÚNICA**
- **NÃO PODE SER EXPRESSA SOMENTE NA FORMA NUMÉRICA**
- **NOME DIFERENTE DE UMA PREEEXISTENTE**
- **NÃO INDUZIR A ERRO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS INTRÍNSECAS OU QUANTO A PROCEDÊNCIA DA CULTIVAR**
- **PERMANÊNCIA: TER PELO MENOS 1 MANTENEDOR**

NÃO INSCRITAS NO RNC





SEMENTES BOM JESUS

Sementes de pastagens diretamente do Produtor, com garantia.
Sementes de Braquiara Brizante, Decume e outras em geral

Dovanilio Ferreira

(Dovanil)

Res. (67) 3596-5674

Cell. (67) 9968-6443 /

(67) 9921-7597

CATEGORIAS DE SEMENTES

- **SEMENTE GENÉTICA**
- **SEMENTE BÁSICA**
- **SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO**
- **SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO**
- **SEMENTE S 1**
- **SEMENTE S2**

SEMENTE GENÉTICA



SEMENTE BÁSICA



PRODUÇÃO DE SEMENTES

- **INÍCIO → INSCRIÇÃO DO CAMPO**
- **CONCLUSÃO → EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA PELO PRODUTOR OU REEMBALADOR**

INSCRIÇÃO DO CAMPO DE SEMENTE

- **COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DA SEMENTE UTILIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO CAMPO**
- **AUTORIZAÇÃO DO DETENTOR DOS DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA CULTIVAR (PROTEGIDA)**
- **CONTRATO COM O CERTIFICADOR (básica, C1 e C2)**
- **ART; ROTEIRO DE ACESSO; LOCALIZAÇÃO DOCS**
- **COMPROVANTE RECOLHIMENTO DA TAXA**

IDENTIFICAÇÃO DAS SEMENTES

- NOME DA ESPÉCIE, CULTIVAR E CATEGORIA
- IDENTIFICAÇÃO DO LOTE
- SEMENTES PURAS
- GERMINAÇÃO OU VIABILIDADE
- CLASSIFICAÇÃO POR PENEIRA (conforme o caso)
- SAFRA DE PRODUÇÃO
- VALIDADE DO TESTE DE GERMINAÇÃO (mm/aa)
- PESO LÍQUIDO
- OUTRAS INFORMAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO

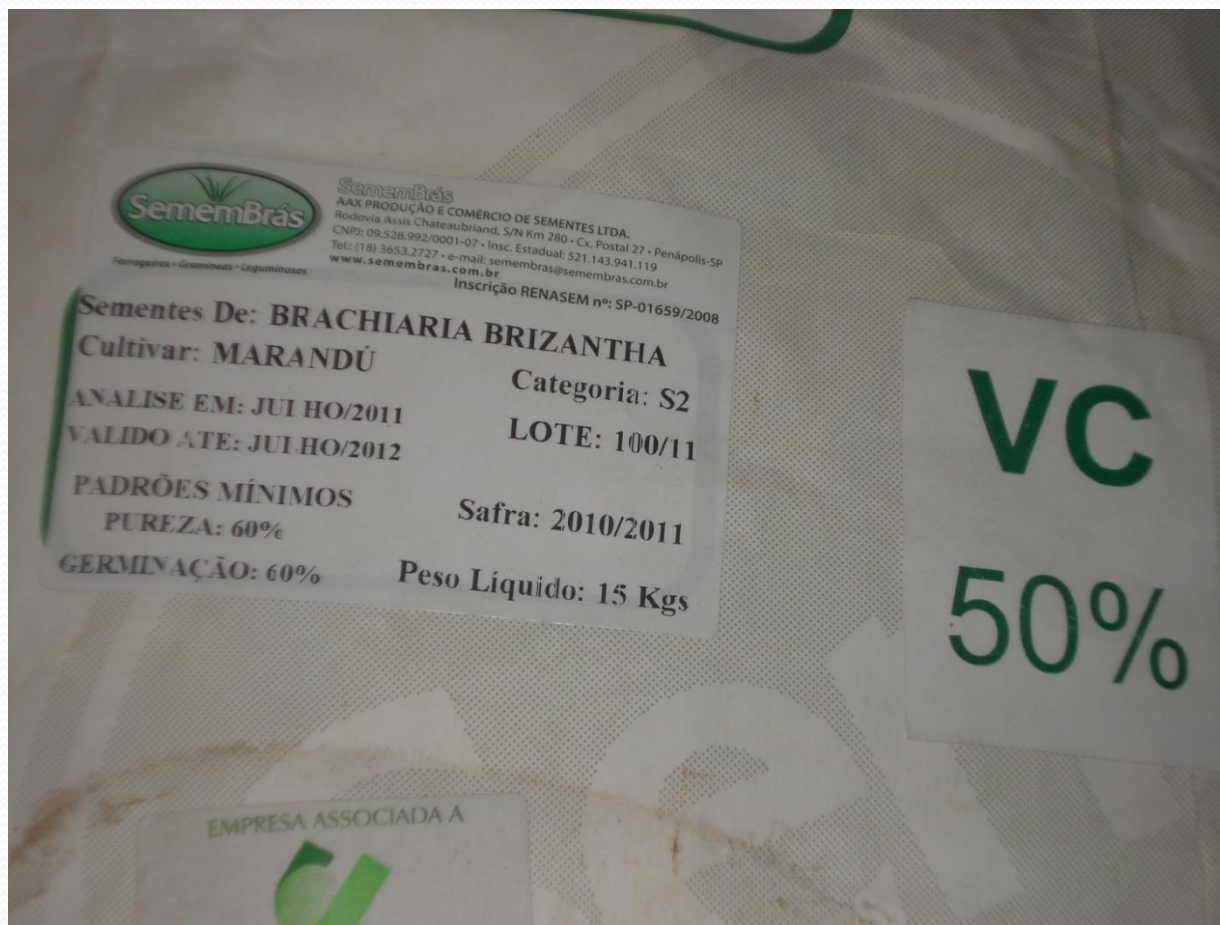
SEMENTES CALIFÓRNIA	
qualidade total em sementes	
Rua Corumbá, 190 - B. Vila Entrôncamento TERENOS - MS - BRASIL - CEP: 79005-005 CNPJ: 07.454.696/0001-75 - FONE: 28.333.917-3	
FONE/FAX: (67) 3391-0000 3026-2600	
ESPÉCIE:	<i>Brachiaria Brizantha</i>
CULTIVAR:	Marandú
LOTE NÚMERO:	027/2012
VALIDADE:	07/2013
SAFRA:	2011/2012
PESO LÍQ.:	20 Kg
PADRÕES MÍNIMOS	
SEMENTES PURAS:	63,1% %
SEMENTES VIÁVEIS:	80,0% %
GERMINAÇÃO:	%

SEMENTES DE PASTAGEM CALIFÓRNIA
RUA CORUMBÁ, 190 SALA B - VILA ENTRONCAMENTO

IDENTIFICAÇÃO



IDENTIFICAÇÃO



IDENTIFICAÇÃO DAS SEMENTES

- **DIRETAMENTE NA EMBALAGEM**
- ✓ **NOME DO PRODUTOR**
- ✓ **CNPJ/CPF**
- ✓ **ENDEREÇO**
- ✓ **NÚMERO DO RENASEM (SP-00222/2005)**
- ✓ **PARA EMBALAGENS DE TAMANHO DIFERENCIADO AS INFORMAÇÕES PODERÃO ESTAR EM ETIQUETAS, RÓTULO OU CARIMBO**

SEMENTES REEMBALADAS

- **RAZÃO SOCIAL, CNPJ/CPF, ENDEREÇO E RENASEM DO REEMBALADOR**
- **RAZÃO SOCIAL, CNPJ/CPF, ENDEREÇO E RENASEM DO PRODUTOR QUE AUTORIZOU A REEMBALAGEM (COLOCAR NA EMBALAGEM A EXPRESSÃO: “SEMENTES REEMBALADAS DE”)**

RESPONSABILIDADE DO PRODUTOR

- IDENTIFICAÇÃO DA SEMENTE
- ÍNDICE DE SEMENTES PURAS
- GERMINAÇÃO EX: 60 D FORRAGEIRAS E 30 D SOJA (QUANDO A GARANTIA FOR SUPERIOR AO PADRÃO NACIONAL - SEMPRE)
- SEMENTES DE OUTRAS CULTIVARES
- SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES
- SEMENTES SILVESTRES
- SEMENTES NOCIVAS TOLERADAS
- SEMENTES NOCIVAS PROIBIDAS

LOTE DE SEMENTE

CONCEITO

Quantidade definida de sementes ou de mudas, identificada por letra, número ou combinação dos dois, da qual cada porção é, dentro de tolerâncias permitidas, homogênea e uniforme para as informações contidas na identificação.

ANÁLISE DE SEMENTES

- **REALIZADAS EM LABORATÓRIOS INSCRITOS/
CREDENCIADOS NO MAPA**
- **RESULTADOS SERÃO EXPRESSOS EM BOLETINS
CONFORME MODELO ESTABELECIDO**

AMOSTRA DE FISCALIZAÇÃO

- **SERÁ RETIRADA EM DUPLICATA**
- **UMA DAS AMOSTRAS FICARÁ COM O DETENTOR DO PRODUTO FISCALIZADO**
- **PODERÁ REQUERER A REANÁLISE (10 DIAS)**
- **ANÁLISE (E REANÁLISE) REALIZADA EM LABORATÓRIO OFICIAL**

AMOSTRAGEM



AMOSTRAGEM

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
DFA / MS

**FISCALIZAÇÃO
DE SEMENTES**

TTA nº	AMOSTRA nº	LOTE nº	SAFRA
225	432	67	inverno

ESPÉCIE: BRACHIARIA BRIZANTA

CULTIVAR: MARANDU

REPRESENTATIVA de 200 sacas de 20 Kg

IDENTIFICADA SIM NÃO

TRATADA SIM NÃO

ANÁLISES SOLICITADAS

PODER GERMINATIVO

PUREZA

OUTRAS(especificar): _____

DATA: 15/03/2005

Ag. Fiscal ASS

PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE
DE SEMENTES

ANÁLISE Nº: _____

4 5 2006

REANÁLISE

- **SEMENTES PURAS**
- **GERMINAÇÃO/VIABILIDADE**
- **OUTRAS CULTIVARES (TESTES COMPLEMENTARES)**

COMÉRCIO

- DEFINIÇÃO

Ato de anunciar, expor à venda, ofertar, vender, consignar, reembalar, importar ou exportar sementes e mudas.

COMÉRCIO

- **DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A SEMENTE:**
- **NOTA FISCAL (INFORMAÇÕES DO PRODUTOR)**
 - **NOME**
 - **CNPJ/CPF**
 - **ENDEREÇO**
 - **NÚMERO DO RENASEM**
 - **NOME E ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO**
 - **QUANTIDADE DE SEMENTES POR ESPÉCIE, CULTIVAR E LOTE**

SEMENTE REVESTIDA

- IDENTIFICAÇÃO DO REVESTIMENTO E DO CORANTE
- NOME COMERCIAL DO PRODUTO
- DOSAGEM UTILIZADA

SEMENTE TRATADA

(COM AGROTÓXICO OU OUTRO PRODUTO NOCIVO À SAÚDE HUMANA E ANIMAL)

- **DEVERÁ CONSTAR EM DESTAQUE, NA EMBALAGEM, A EXPRESSÃO “IMPRÓPRIO PARA A ALIMENTAÇÃO”**
- **SÍMBOLO DE CAVEIRA E TÍBIAS**
- **INGREDIENTE ATIVO E A CONCENTRAÇÃO**
- **RECOMENDAÇÕES ADEQUADAS PARA PREVINIR ACIDENTES**
- **INDICAÇÃO TERAPÊUTICA DE EMERGÊNCIA**

ATENÇÃO:

- > Impróprio para alimentação humana.
- > Embalagens vazias não devem ser reutilizadas.

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 0800 940 1100

ATENÇÃO: SEMENTES TRATADAS COM DEFENSIVOS
ATENCIÓN: SEMILLAS TRATADAS CON AGROQUÍMICOS

- > Evitar inalação e contato direto com o produto.
- > Ao manusear as sementes utilizar Equipamento de Proteção.
- > Lavar bem as mãos após o manuseio.
- > Em caso de intoxicação procurar auxílio médico, levando junto esta embalagem.
- > Evitar inalação y contacto directo con el producto.
- > Al manosear las semillas utilizar Equipo de Protección Individual.
- > Lavarse bien las manos después del manoseo.
- > En caso de intoxicación buscar auxilio médico, llevando consigo este empaque.

SEMENTES TRATADAS COM:	Produto Comercial	Ingrediente Ativo: Ingrediente Activo:	Dosagem do Ingrediente Ativo (por kg de semente) Dosis del Ingrediente Activo (por kg de semillas)	ANTÍDOTO
SEMILLAS TRATADAS CON:	Maxim [®] XL	FLUDIOXONIL	0,0375g	Não há antídoto específico No hay antídoto específico
		METALAXIL-M	0,0150g	Não há antídoto específico No hay antídoto específico



Sementes Impróprias para Alimentação
No utilizar las Semillas para Alimentación

PRODUZIDO POR:

INDÚSTRIA BRASILEIRA / INDUSTRIA BRASILEÑA

USUÁRIO DE SEMENTE

- **ADQUIRIR SEMENTE COM NOTA FISCAL E TERMO DE CONFORMIDADE (OU CERTIFICADO OU ATESTADO DE ORIGEM GENÉTICA)**
- **CULTIVAR INSCRITA NO RNC**
- **SOMENTE DE PRODUTOR OU COMERCIANTE INSCRITO NO RENASEM**

SEMENTES DE USO PRÓPRIO

- UTILIZADO APENAS NA SUA PROPRIEDADE
- COMPATÍVEL COM A ÁREA A SER PLANTADA
- SER PROVINIENTES DE ÁREAS INSCRITAS NO MAPA
- UTILIZAR NA SAFRA SEGUINTE
- BENEFICIAR E ARMAZENAR NA SUA PROPRIEDADE (ALGODÃO E BATATA SEMENTE PODE BENEFICAIIR FORA)

FISCALIZAÇÃO

- **TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**
- **EM TODAS AS ETAPAS DA PRODUÇÃO**
- **EM QUALQUER FASE DA COMERCIALIZAÇÃO**
- **LIVRE ACESSO AOS ESTABELECIMENTOS , PRODUTOS E DOCUMENTOS**
- **PODERÁ SOLICITAR AUXILIO DE FORÇA POLICIAL**

FISCALIZAÇÃO

- **TODA SEMENTE OU MUDA, EMBALADA OU A GRANEL, ARMAZENADA OU EM TRÂNSITO, IDENTIFICADA OU NÃO, ESTÁ SUJEITA À FISCALIZAÇÃO.**

COMISSÃO DE SEMENTES E MUDAS

- **UMA POR UF - 10 MEMBROS – 4 ANOS**
- **FUNÇÕES CONSULTIVAS, INFORMATIVAS E DE ASSESSORAMENTO AO MAPA**
- **COMPETÊNCIAS (ART. 140 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 10.711/03 APROVADO PELO DECRETO Nº 5.153/04)**

PENALIDADES

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA**
- **APREENSÃO DAS SEMENTES OU DAS MUDAS**
- **CONDENAÇÃO DAS SEMENTES OU DAS MUDAS**
- **SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO NO RENASEM**
- **CASSAÇÃO DA INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO NO RENASEM**

NATUREZA DAS INFRAÇÕES

(QUANDO TEM PRODUTO)

- **NATUREZA LEVE**

- **ADVERTÊNCIA**

- **PENA DE MULTA (ATÉ 40%)**

- **NATUREZA GRAVE**

- **PENA DE MULTA (41 A 80%)**

- **NATUREZA GRAVÍSSIMA**

- **PENA DE MULTA (81 A 125%)**

NATUREZA DAS INFRAÇÕES

(QUANDO NÃO TEM PRODUTO)

- **NATUREZA LEVE**

- **ADVERTÊNCIA**

- **PENA DE MULTA (ATÉ R\$ 2.000,00)**

- **NATUREZA GRAVE**

- **PENA DE MULTA (DE R\$ 2001,00 A R\$ 6.000,00)**

- **NATUREZA GRAVÍSSIMA**

- **PENA DE MULTA (DE R\$ 6.001,00 A R\$ 18.000,00)**

REINCIDÊNCIAS

- GENÉRICA – DOBRA O VALOR DA PENA DE MULTA
- ESPECÍFICA – PASSA PARA O VALOR MÁXIMO DA CLASSE MAIS GRAVE

(EXCESSÃO PARA OS ATRIBUTOS DE ORIGEM GENÉTICA, ESTADO FÍSICO, FISIOLÓGICO E FITOSANITÁRIO – REINCIDÊNCIA SOMENTE NO MESMO ANO CIVIL)

DESTRUIÇÃO DE SEMENTES



ARTIGO 117 DO DECRETO

- **TUDO PRODUTO PASSÍVEL DE SER UTILIZADO COMO MATERIAL DE PROPAGAÇÃO, QUANDO DESACOMPANHADO DE NOTA FISCAL QUE COMPROVE SUA DESTINAÇÃO AO CONSUMO HUMANO, ANIMAL OU INDUSTRIAL, FICA SUJEITO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NESTE REGULAMENTO E EM NORMAS COMPLEMENTARES.**

Obrigado!

Eng. Agrô.LUÍS AUGUSTO CUGLIERI FERREIRA

Fiscal Federal Agropecuário

UTRA-Presidente Prudente/SFA-SP/MAPA

Av. da Saudade, 535, Sala 92, Cidade Universitária,

Presidente Prudente/SP – CEP: 19.050-310.

Fone: (18) 3908 – 8663

luis.ferreira@agricultura.gov.br